

DDE – Diretoria do Desenvolvimento do Ensino
EDITAL Nº. 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR ACADÊMICO DE DISCIPLINA DO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMAC)

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) do Campus Realengo torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC), com o intuito de realizar a seleção de monitor acadêmico de disciplina.

1- DOS CANDIDATOS:

- a) alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do Campus Realengo do IFRJ;
- b) alunos que atendam aos pré-requisitos da disciplina que pretenda concorrer (Anexo I);
- c) alunos que possuam disponibilidade de 10 horas semanais.

2- DA OFERTA DE MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

As vagas ofertadas estão distribuídas de acordo com o ANEXO I deste edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1– Documentos necessários aos candidatos à monitoria acadêmica durante o ato de inscrição:

- a) Inscrição Online pelo Formulário Digital: <https://forms.gle/raVEsLcvkRzR4qAL9>
- b) histórico digitalizado, o qual deverá ser anexado ao formulário de inscrição;
- c) ementa da disciplina da monitoria acadêmica a que concorre digitalizada, que se encontra disponível no Plano Pedagógico do curso, no site institucional do IFRJ (ver <http://www.ifrj.edu.br/node/346>), a qual deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

- **Os alunos poderão candidatar-se a vagas de duas disciplinas diferentes. Neste caso, é necessário efetuar duas inscrições. Cada inscrição deve ser efetuada utilizando Inscrições Online distintas, que contenha os documentos exigidos.**
- **Caso o aluno seja aprovado em mais de uma monitoria acadêmica, deverá escolher a que pretende aderir, não sendo permitido o acúmulo, a fim de salvaguardar a carga horária estipulada no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, conforme item 8 do presente edital.**

3.2- Período de inscrição online: das 9:00 do dia 05/08/2019 às 23:59 do dia 30/08/2019

- **Serão homologadas apenas as submissões cujas inscrições sejam realizadas dentro do prazo previsto neste edital.**
- **É de responsabilidade do aluno o upload adequado dos itens exigidos pelo edital.**

4-DA SELEÇÃO:

4.1- Do critério de seleção do monitor acadêmico da disciplina:

De acordo com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, no artº 12, do capítulo IV, intitulado por “Da seleção e admissão de monitores”, o processo seletivo de monitores considera o rendimento acadêmico do aluno através do Coeficiente de Rendimento (CR), calculado através do sistema de gestão acadêmica do IFRJ.

Além disso, outros aspectos pedagógicos podem ser considerados no processo seletivo, sendo essa avaliação realizada pelos docentes e detalhada em seu plano pedagógico.

Os pré-requisitos para a candidatura à monitoria acadêmica, que serão definidos pelo professor orientador de cada disciplina em seu plano pedagógico, encontram-se no ANEXO I deste edital.

4.2- Entrevista dos professores orientadores com os candidatos à monitoria acadêmica:

A entrevista com o professor orientador da disciplina para a qual o monitor concorre ocorrerá em período indicado no cronograma indicado no item 10 do presente edital, em **horário e local a serem combinados diretamente com os docentes.**

5- DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS:

A relação dos selecionados será divulgada no quadro de avisos da CoTP e no site institucional do IFRJ (link) no dia 03/09/2019, a partir das 17:00 horas.

6- DA DURAÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

A monitoria acadêmica terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser renovada por mais 1 (um).

7- DA INTERRUÇÃO ANTECIPADA DA MONITORIA ACADÊMICA EM DISCIPLINA:

O exercício da monitoria acadêmica será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) graduação do aluno monitor;
- b) trancamento de matrícula;
- c) impossibilidade de cumprimento do Plano Pedagógico proposto pelo docente;
- d) desistência voluntária do aluno monitor, que deverá assinar o “Termo de desligamento da monitoria acadêmica” na CoTP;
- e) sanção disciplinar, sendo necessário garantir o amplo direito de defesa do aluno;
- d) desistência voluntária do professor orientador na manutenção da monitoria acadêmica em sua disciplina, devendo este solicitar a liberação da vaga através de “Termo de desistência da monitoria acadêmica da disciplina”, a ser assinado na CoTP;
- e) transferência do campus onde a disciplina é ministrada, o que inviabiliza a participação da CoTP no acompanhamento dos monitores;
- f) cancelamento da disciplina em curso.

- **Caso o professor orientador da disciplina seja substituído durante o semestre letivo, o profissional que assumir a função terá a possibilidade de dar continuidade à atividade em curso com o monitor, caso exista interesse e concordância com o Plano Pedagógico submetido ao processo seletivo (ainda que possa realizar adaptações à sua realidade e acrescentar ações não previstas inicialmente).**
- **Para nova convocação de monitor, deverá ser observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Será convocado o próximo da lista para exercer a suplência, cumprindo o período restante da atividade da monitoria acadêmica. Ele terá o prazo de 1 mês para assumir a atividade.**

8- DA CARGA HORÁRIA DO MONITOR:

Em consonância com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, a carga horária do monitor é de 10 (dez) horas semanais.

- **O monitor acadêmico precisará disponibilizar 1 (uma) hora da sua carga horária ao mês, a fim de que possa participar da “Reunião de Acompanhamento de Monitores Acadêmicos”, realizada pela CoTP.**
- **Os objetivos da reunião são: (I) propiciar o encontro mensal do grupo de monitores acadêmicos dos diversos cursos do Campus Realengo, a fim de compartilhar experiências e construir coletivamente estratégias de manejo das dificuldades encontradas; (II) estimular a participação do monitor acadêmico no processo de qualificação permanente do PROMAC, que necessita considerar a realidade local no delineamento de suas ações; (III) apresentar e discutir com os monitores acadêmicos o Relatório de Gestão do PROMAC, elaborado com base nos "Relatórios de Atendimentos e Atividades" entregues mensalmente pelos próprios alunos; (IV) Favorecer a reflexão sobre a articulação entre “ensino” e “gestão”, incentivando o uso das**

informações coletadas pelo PROMAC como instrumentos gerenciais, desburocratizando os processos de trabalho.

9- DO ENCONTRO DE MONITORIA ACADÊMICA DO CAMPUS REALENGO DO IFRJ:

9.1 - Objetivo:

O objetivo do evento anual é compartilhar as experiências dos monitores dos diferentes *campi*, produzir conhecimento coletivamente e valorizar a atividade da monitoria acadêmica.

9.2- Participação e submissão de trabalho acadêmico:

Os envolvidos com a monitoria (servidores e monitores) poderão participar de evento anual, que é aberto para a comunidade interna e externa do Campus Realengo, submetendo trabalho à banca avaliadora e apresentando a sua produção acadêmica, caso seja aprovada.

- As especificações do evento anual serão publicadas em edital específico, na ocasião.
- O V Encontro de Monitoria Acadêmica está previsto para ocorrer em 2019.

10- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE À VAGA DE MONITORIA ACADÊMICA:

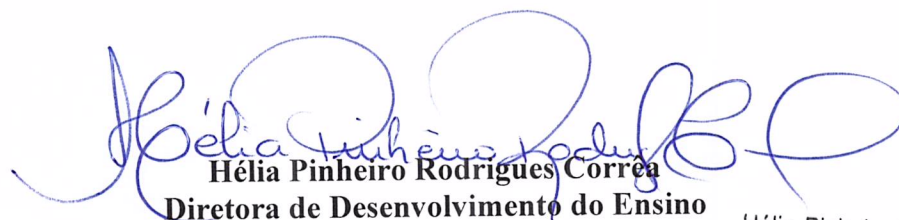
Divulgação do edital através do site institucional	01/08/2019
Inscrição no processo seletivo de monitor acadêmico	05/08/2019 a 11/08/2019
Divulgação das inscrições deferidas	12/08/2019
Entrevista do docente com o candidato à monitoria acadêmica	16/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação do resultado do processo de seleção	03/09/2019
Reunião da CoTP com o coletivo de monitores aprovados, com Assinatura do Termo de Compromisso	05/09/2019

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no mural da CoTP e no site institucional, de acordo com as datas estabelecidas pelo cronograma.

- Ao realizar a inscrição para a seleção o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos do presente edital.
- O presente edital pauta-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica do Ensino de Graduação, instituído pela Resolução nº 36, de 04 de Dezembro de 2008.
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, conjuntamente com a CoTP.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2019.



Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa
Diretora de Desenvolvimento do Ensino

Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa
Diretora Adjunta de Ensino CREAL - IFRJ
SIAPE 1891140